

AC. EM CÂMARA

(10) ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - 1 - O Município celebrou com o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, um Contrato de Execução da transferência de competências da administração central para a local (contrato nº 269/2009), abrangendo áreas específicas de intervenção, com destaque para a do pessoal não docente, conforme o previsto no nº1 do art. 2º do Decreto Lei nº 144/2008, de 28 de Junho. No contrato constava a relação identificativa do pessoal afecto aos estabelecimentos/agrupamentos de escolas a transferir (138 da categoria de pessoal auxiliar e 40 administrativos). Era, igualmente, referenciado o quadro geral de recursos a que os Agrupamentos de Escolas tinham direito, com base no rácio definido pelo M. Educação (169 efectivos de pessoal auxiliar e 40 administrativos), de forma ao município proceder ao preenchimento dos lugares vagos. O contrato considera que a integração definitiva no quadro do pessoal do município terá lugar a 1 de Janeiro de 2011. Desde a entrada em vigor do contrato, em 1 de Janeiro de 2009, que vários funcionários transferidos solicitaram a sua aposentação tendo o município procedido à substituição dos que obtiveram deferimento da Caixa Geral de Aposentações, até 1 de Dezembro de 2009, através do recurso a uma bolsa de recrutamento existente de um procedimento concursal entretanto efectuado. Desde 1 de Dezembro de 2009 e por força do novo enquadramento legal, entretanto publicado, deram entrada na Caixa Geral de Aposentações 9 pedidos de aposentação de Assistentes Operacionais - Pessoal Auxiliar de Acção Educativa; 1 de Assistente Operacional - cozinheira e 1 de assistente administrativo. Destes, por despachos da Caixa Geral de Aposentações, entretanto ocorridos, passaram à situação de aposentação, até ao dia 1 de Agosto de 2010, 7 Assistentes Operacionais/auxiliares de acção educativa. Assim, em consequência do atrás descrito, o número de efectivos de pessoal do M.E, com contrato por tempo indeterminado, em processo de integração na Câmara, foi reduzido em 6 efectivos. Importa, por isso, providenciar a sua substituição, para que os diversos estabelecimentos estejam providos do respectivo pessoal para o novo ano lectivo. Neste contexto e tendo por base:-

- O considerado na Lei do Orçamento e no P.E.C,
- A alteração introduzida por força da Lei do Orçamento (Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril) e, posteriormente, do Plano de Estabilidade e Crescimento (Lei nº. 12-A/2010, de 30 de Junho) vieram alterar profundamente as condições de aposentação, e, em consequência, os pressupostos considerados quando da elaboração do mapa de pessoal que acompanhou o Plano e Orçamento Municipal.
- A necessidade de se garantir o normal funcionamento da actividade lectiva do ano 2010 / 2011. Propõe-se que se adite ao mapa de pessoal com contrato a termo, 14 lugares de assistente operacional/ A.A.E para substituir 7 funcionários já aposentados no período entre 1 de Dezembro de 2009 e 1 de Agosto de 2010, 4 funcionários a aguardar despacho da Caixa Geral de Aposentações e 3 funcionários a aguardar decisão da Junta

Médica da Caixa Geral de Aposentações. Da presente proposta não decorre qualquer agravamento da despesa municipal já que a substituição se faz por pessoal com menor escala remuneratória. Os encargos deste pessoal são assumidos na íntegra pelo Ministério da Educação no quadro do Contrato de Execução celebrado. 2. A Câmara Municipal desenvolve, desde há muito, uma estreita colaboração com as Juntas de Freguesia, com o objectivo de dotar os serviços dos estabelecimentos de educação, de intervenção autárquica, das melhores condições de funcionamento e acolhimento. Para o efeito, o município delega anualmente nas juntas de freguesia poderes de contratação de pessoal assumindo todos os encargos daí decorrentes. A recente alteração da legislação da contratação implica o estabelecimento de novos mecanismos e procedimentos, por parte das Juntas de Freguesia, e coloca ao município o desafio de implementar novas soluções, mais estáveis e permanentes, obrigando a uma gestão mais flexível dos recursos a afectar. Não tendo sido possível articular com as Juntas de Freguesia a cobertura da totalidade das necessidades, torna-se necessário criar as condições que permitam à Câmara suprir directamente essas carências. Isto implica alterar o mapa de pessoal no município, criando 7 lugares de assistente operacional, sendo que 3 são a tempo inteiro e 4 a tempo parcial, o que representa um acréscimo orçamental mínimo de 2.375 € (475 € x 5 postos de trabalho), verba que pode aumentar por força do processo negocial a que alude o artigo 55º da Lei 12-A/2008. Com vista ao cumprimento do nº 4 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei do Orçamento de Estado para 2010, este acréscimo é compensado pela extinção de 4 lugares previstos e não ocupados de Assistente Técnico (funções de acção educativa) que representa uma redução de 2.732 € (683,13 € x 4 postos de trabalho). Em consequência haverá, também, uma redução das transferências financeiras a efectuar às Juntas de Freguesia. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos e para os efeitos da alínea a) do número 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de Setembro, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António José Amaral.

9 de Agosto de 2010